



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MESP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL - SR/PF/DF

PORTARIA Nº 344-SR/PF/DF, DE 12 DE ABRIL DE 2018

Disciplina os procedimentos para a gestão de documentos e processos para aquisição, registro e renovação de registro, transferência, porte e guia de trânsito de arma de fogo, dentre outros, por meio eletrônico, no âmbito da DELEAQ/DREX/SR/PF/DF.

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 48, inciso V, do Regimento Interno da PF, aprovado por meio da Portaria nº 1.252, de 29 de dezembro de 2017, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Justiça, publicada na Seção I do DOU nº 01, de 02 de janeiro de 2018,

Considerando o disposto no Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

Considerando o disposto na Portaria nº 6475-DG/PF, de 5 de julho de 2016, que disciplina a gestão de documentos, processos e arquivo, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI-PF, no âmbito da Polícia Federal;

Considerando a oportunidade de aperfeiçoar a segurança, transparência e economicidade, ampliando-se a sustentabilidade ambiental com o uso da tecnologia da informação e facilitando o acesso do cidadão às instâncias administrativas pelo uso de meio eletrônico; e

Considerando que o recebimento de requerimentos para aquisição, registro, renovação de registro, transferência, porte e guia de trânsito de arma de fogo, dentre outros, por meio eletrônico confere maior eficiência à gestão dos processos via sistema informatizado,

Resolve:

Art. 1º Ficam disciplinados os procedimentos constantes nesta Portaria para o recebimento de requerimentos de aquisição, de registro, de renovação de registro, de transferência, de porte e de guia de trânsito de arma de fogo, dentre outros, acompanhados dos respectivos documentos, por meio eletrônico, no âmbito da DELEAQ/DREX/SR/PF/DF.

Art. 2º Fica definido o endereço eletrônico sec.deleaq.df@dpf.gov.br para o envio de requerimentos e documentos digitalizados provenientes de órgãos públicos, empresas ou particulares, devendo ser estimulada a utilização da referida via eletrônica em detrimento da digitalização de documentos pelo Serviço de Protocolo.

Parágrafo único. Os requerimentos, e os documentos necessários para instrução deverão ser digitalizados pelo interessado em formato PDF pesquisável (camada de Reconhecimento Ótico de Caracteres-OCR), e enviados em uma única mensagem, aglutinados em arquivo único.

Art. 3º As comunicações referentes aos documentos enviados via e-mail se darão igualmente por meio eletrônico.

Art. 4º O servidor responsável na DELEAQ/DREX/SR/PF/DF pelo recebimento e gestão dos requerimentos e documentos enviados realizará análise preliminar.

Parágrafo único. Eventuais pendências preliminares serão comunicadas imediatamente, acompanhadas de *check list*, sem número de protocolo.

Art. 5º Não havendo pendências preliminares, o servidor responsável na DELEAQ/DREX/SR/PF/DF deverá providenciar o protocolo, gerando o respectivo número.

§ 1º O interessado será comunicado acerca do número de protocolo.

§ 2º Eventuais pendências detectadas posteriormente serão comunicadas oportunamente, inclusive acerca da necessidade de apresentação dos originais, se for o caso.

§ 3º Nas demais comunicações relacionadas ao mesmo processo, o interessado deverá informar o número do protocolo.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação em Aditamento Semanal.

MÁRCIO NUNES DE OLIVEIRA
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional Substituto



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO NUNES DE OLIVEIRA**, Superintendente Regional - Substituto(a), em 13/04/2018, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6300091** e o código CRC **ED7853A1**.